



**CÂMARA MUNICIPAL
DE XANGRI-LÁ**

DESTINATÁRIO

ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO Nº: 16/2017

Autor: Vereador Valmir Dall'Agnol

Encaminhamento: Ao Executivo Municipal

Processo Nº:

Respondido

em:.....

Por Nº.....

de

Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme consoante o disposto no inciso VII do artigo 189 do regimento interno da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, requer-se que o senhor Presidente envie ao Prefeito Senhor Cilon Rodrigues da Silveira o presente pedido de indicação:

Para que o Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, estudo a viabilidade de **“Instituir exclusivamente a pessoas físicas, no Sistema de Transportes Individual de Passageiros por Veículo de Aluguel (táxis) a Categoria Táxi Adaptado”** em Xangri-Lá e de outras providenciais.

Justificativa:

O interesse público deve estar acima de qualquer forma de acirramento e disputa desleal que venha colocar em xeque o sistema de transporte público brasileiro. O município de Xangri-Lá deve combater qualquer forma de preconceito contra os deficientes físicos – cadeirantes, dando-lhe dignidade e justiça para uma justa e salutar vida em sociedade.

É preciso equacionar essa modalidade de transporte à realidade brasileira. Os grandes centros urbanos estão com seus sistemas de transportes atualizados. É preciso, em nome de toda a coletividade darmos uma solução para os portadores de cadeira de rodas em nosso município.

Precisamos buscar alternativas para essa crise e acima de tudo, colocar em equilíbrio o transporte privado individual (táxis) para que possamos cumprir com a constituição com fundamento no princípio da ordem constitucional, dos valores sociais e da dignidade da pessoa.

Esta adaptação trará um regozijo aos que clamam por um transporte especial de passageiros, uma vez que, terão seus direitos assistidos por lei, podendo para tanto exigir

e fazer valer seus direitos. Diante de tudo até aqui narrado, vejo razoável a prestação desse tipo de transporte e por isso peço à sua normatização. Também podemos considerar que projetos desta ordem refletem positivamente no crescimento de Xangri-Lá e na preservação da qualidade de vida das pessoas.

São estas, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei, esperando a análise de vossa excelência e, ao final, sua aprovação, valendo-me da oportunidade para reiterar minhas cordiais saudações.

Certo de seu entendimento!!!

Xangri-Lá, 22 de maio de 2017.

Vereador Valmir Dall'Agnol
PSB